



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Quinta-feira, 21 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1533

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....        | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....          | 2 |
| Decretos .....                      | 2 |
| <b>Licitações e Contratos</b> ..... | 2 |
| Dispensas .....                     | 2 |
| <b>Poder Legislativo</b> .....      | 2 |
| <b>Atos Legislativos</b> .....      | 2 |
| Requerimentos .....                 | 2 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

#### Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: [www.indiapora.sp.leg.br](http://www.indiapora.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 21 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1533

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 2.804, DE 21 de dezembro de 2023.

**Dispõe sobre o recesso nas Repartições Públicas Municipais na data que menciona e dá outras providências.**

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** os feriados nacionais dos dias 25 de dezembro de 2023 (Natal) e 1º de janeiro 2024 (Confraternização Universal);

**CONSIDERANDO** que as festividades Natalina e de Ano Novo, são dedicadas à confraternização de toda a sociedade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento às normas contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal;

**CONSIDERANDO** que o Recesso mencionado proporciona redução do custeio da Administração Pública Municipal.

#### DECRETA: -

**Art. 1º** Fica Decretado o Recesso nas repartições Públicas Municipais da Administração direta e indireta, no período de 23 de dezembro de 2023 à 02 de janeiro de 2024, retornando-se o expediente na data de 03 de janeiro de 2024.

**Art. 2º** Os serviços de emergência, essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto (ex: limpeza pública, Pronto Socorro, área de Lazer Municipal- ARECI CLUBE, Balneário Municipal, vigias e coleta de lixo) terão expediente normal nos dias mencionados no artigo 1º deste decreto e/ou de acordo com escala dos responsáveis pelos setores.

**Art. 3º** Os serviços essenciais e emergenciais de cada Secretaria poderão ter expediente em regime de escalas elaboradas pelo Secretário Municipal da pasta de acordo com as necessidades de cada setor.

**§ 1º** Caberá ao superior hierárquico determinar, em relação a cada servidor que terão seus trabalhos ininterruptos, e/ou por escala a ser determinado pelo mesmo.

**§ 2º** Os Servidores poderão ser convocados a qualquer momento por seu superior hierárquico direto em caso de emergência ou outras necessidades que necessite urgência.

**Art. 4º** O presente Decreto não se aplica aos servidores municipais cedidos ou designados para exercerem suas atribuições em outros órgãos da administração direta ou indireta da União ou do Estado,

ficando os mesmos vinculados as determinações daqueles órgãos.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira, 21 de dezembro de 2023.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -**  
**Prefeito**

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -**  
**Secretário Municipal de Administração e Planejamento**

### Licitações e Contratos

#### Dispensas

#### RESUMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: **Dispensa de Licitação - Art. 24 - Inciso II - Lei Federal nº 8666/93.**

SOLICITANTE: **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente.**

OBJETO: **Contratação empresa Técnica e especializada Prestação de Serviços de Atualização do PMGIRS - Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo, em atendimento Departamento de Meio Ambiente e Abastecimento.**

DECISÃO: **À vista da justificativa da Secretária e do Parecer Técnico Jurídico, “RATIFICO” a dispensa, e autorizo a Contratação dos Serviços, devido à necessidade de atender ao setor de solicitante.**

FONTE DO RECURSOS: **001-PRÓPRIO**  
Indiaporã-SP, 21 de dezembro de 2023.

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito**  
**Processo Administrativo nº 164/2023**  
**Processo Licitatório nº 150/2023**  
**Dispensa de Licitação nº 046/2023**

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Legislativos

#### Requerimentos

#### REQUERIMENTO Nº 27/2023

Ao Excelentíssimo

Prefeito Municipal de Indiaporã - SP

**Sr. ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**

Assunto: **Lâmpadas queimadas nos postes e falta de podar árvores que estão atingindo a rede elétrica.**

Venho, respeitosamente, a Vossa ilustre presença, por



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 21 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1533

Página 3 de 3

meio do presente requerimento, com fulcro no art. 254 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indiaporã ([1]), solicitar informações e esclarecimentos.

CONSIDERANDO que inúmeras lâmpadas estão apagadas nos postes da cidade de Indiaporã e diversos munícipes questionaram sobre quais os motivos que impedem a troca;

CONSIDERANDO que diversas árvores necessitam de serem podadas pelo motivo de seus galhos estarem atingindo a rede de distribuição de energia elétrica;

CONSIDERANDO que as luzes queimadas, durante a noite, expõem a população aos perigos de transitarem em locais escuros e neste período de chuvas e ventos há o risco iminente de ficarem sem energia devido os galhos de árvores estarem atingindo a fiação da rede de energia elétrica;

**REQUEIRO** os seguintes documentos e informações que abaixo especifica:

**a) Informar qual o cronograma que a Secretaria de Meio Ambiente está seguindo para efetuar as podas dos galhos de árvores e consequentemente livrar a rede de distribuição de energia elétrica.**

**b) Informar se o Município de Indiaporã está com o pagamento em dia das contas de energia elétrica das Ruas, Praças e Avenidas?**

**c) Informar quem é o responsável pela manutenção da energia das vias públicas. Se for a prefeitura, quais as medidas estão sendo tomadas para regularizar. Se for a Neoenergia Elektro informar qual a medida tomada até agora pela municipalidade para acionar a concessionária de energia elétrica.**

Nesse sentido, certo de poder contarmos com a colaboração dessa r. Administração para o pronto atendimento quanto ao exposto, firmo o presente, aproveitando, finalmente, a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Termos em que

Pede Deferimento.

Indiaporã/SP, 14 de dezembro de 2023.

**MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO**

- vereador PSDB -

---

[1] Art. 254. Compete à Câmara solicitar ao Prefeito quaisquer informações sobre assuntos referentes à administração municipal.

Parágrafo único: As informações serão solicitadas por requerimentos propostos por Vereador e encaminhadas imediatamente pelo Presidente ao Executivo.

.....